

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 010/2020.

DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**PROGRAMA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 50645/2019 - CONVÊNIO Nº 892264/2019 – RECURSO FEDERAL:** Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma Retroescavadeira, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA – Convênio nº 892264/2019.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020, Lei Municipal nº 3.082/2019 de 02 de dezembro de 2019, a seguinte meta e objetivo:

**PROGRAMA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 50645/2019 - CONVÊNIO Nº 892264/2019 – RECURSO FEDERAL:** Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma Retroescavadeira, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA – Convênio nº 892264/2019.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no montante de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) obedecida às classificações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS,  
VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
06.01.26.782.0170.1257 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA  
50645/2019 - CONVÊNIO Nº 892264/2019 – RECURSO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

<b>FEDERAL</b>				
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....				238.750,00
<b>06.01.20.606.0132.1258 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA</b>				
<b>50645 - CONVÊNIO Nº 892264/2019 – RECURSO</b>				
<b>FEDERAL- CONTRAPARTIDA</b>				
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....				5.000,00
..				
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>				<b>243.750,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA 50645/2019 - Convênio nº 892264/2019 ..... R\$ 238.750,00

b) A redução da seguinte dotação:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99.99.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência p/ Créditos Adicionais....  
.....5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 243.750,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de janeiro de 2020.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, LDO/2020 e LOA/2020 meta e objetivo e abrir crédito especial por Auxílio e Convênios para aquisição de retroescavadeira para apoiar o pequeno e o médio produtor nos projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário e dar suporte aos agricultores com equipamentos que auxiliam nos trabalhos de recuperação e manutenção de estradas vicinais, preparo de solo e limpeza das áreas de plantio, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – 50645/2019 - Convênio nº 892264/2019.

Trata-se de recurso oriundo de emenda parlamentar do senador Luiz Carlos Heinze para beneficiar os produtores rurais com vistas a atender as necessidades do meio rural, auxiliando e beneficiando 2.200 propriedades rurais do municípios. Com a aquisição de mais este equipamento, a Administração municipal dá condições às famílias para que permaneçam no campo, ofertando infraestrutura pública às comunidades rurais, fortalecendo a produção e a diversificação de culturas, com aumento de renda e melhoria das condição de vida da população beneficiada.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de janeiro de 2020.



**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.



**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo